



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL
2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL
3 - CNPJ
4 - CPF
5 - OUTROS
6 - RENAVAM

Tipo: 3
Número Identificação: 13.661.589/0001-10

Código Município: 223

Mês Ano de Referência: 31 a 31/12/2019

Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento): 5200895316741

Nome: FRIGORIFICO IPER LTDA

Endereço:

Município: DIVINOPOLIS UF: MG Telefone:

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANALISE RECURSO INTERPOSTO - AUTO DE INFRAÇÃO
Recorta
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD

Documento Originário: Período Referência: 31 a 31/12/2019 Vencimento: 31/12/2019

Valor: 283,86
TOTAL 283,86

TOTAL
Informações Complementares:
PROCESSO Nº 445482/16 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89508/2016

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digital.

Linha Digital: 8565000002 6 83860213191 7 23112520089 0 53167410137 7

230519 001 0057 283,86 0501

Autenticação





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL - DAE

NOME
Frigorifico Iper Ltda

ENDERECO
Rua Benedito Goncalves, 2481

MUNICIPIO
DIVINOPOLIS UF **MG** TELEFONE **(37) 3215-1510**

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
1 - INSCRIC. ESTADUAL	4 - CPF
2 - INSCR. PROD. RURAL	5 - OUTROS
3 - CNPJ	6 - RENAVAM
TIPO 3	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 13.661.589/0001-10
CÓDIGO MUNICÍPIO EM MG (PARA PRODUTOR RURAL E NÃO INSCRITO)	
MÊS/ANO DE REFERÊNCIA 2015	
Nº DOCUMENTO 9300432995757	

HISTÓRICO

Auto de Infração nº 25- Serie 2015, processo número : 435870/16
 Utilizado o índice de correção SELIC : 0,0000000
 DAE 06/36
 Índice Selic : 1,01998966
 Data Selic : 24/04/2019
 Valor Selic : 21,85
 Valor do DAE : 1.093,08
 Valor do Juros : 0,00
 Valor da Multa : 0,00
 Valor da taxa : 0,00
 Valor Final TOTAL : 1.114,93

Sr.Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.
 Linha digitável do código de barras: **85600000011 2 14930213190 4 52312930043 1 29957570210 3**

AUTENTICAÇÃO

SIC 0003113009 230519 001 0059 1.114.93 0501

PVA: CONTRIBUINTE

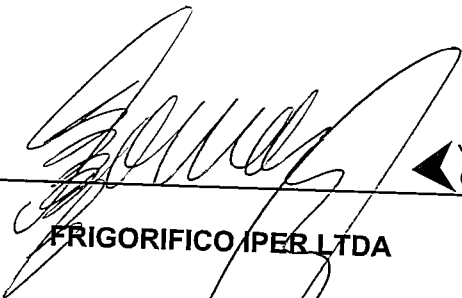
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FRIGORÍFICO IPER LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.661.589.0001/10, com endereço na Rua Benedito Gonçalves, nº 2481, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis/MG, CEP:35.502-287.

OUTORGADOS: TADEU SAINT' CLAIR CARDOSO BATISTA, brasileiro, casado, advogado, OAB/MG 127.185, JÉSSICA ELIANE PEDROSA, brasileira, casada, advogada, OAB/MG 151.159 ambos com endereço na Rua Bahia, nº 895, Centro, Divinópolis/MG.

PODERES: Específicos para representá-lo em recurso referente ao Auto de infração nº 89508/2016 perante a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO- SUPRAM - ASF podendo ter acesso ao processo, tirar cópias, interpor recursos, negociar, realizar pagamentos, desistir e dar quitação.

Divinópolis, 22 de maio de 2019.


2º OFÍCIO GABRIELA
FRIGORIFICO IPER LTDA



CARTÓRIO MURTA

2º TABELIONATO DE NOTAS - DIVINÓPOLIS/MG - R. MINAS GERAIS, 437, CENTRO - (37) 3221-9339

TABELIA: Eliane Murta Diniz Starling

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de :
DIANAN PEREIRA DOS REIS
indicada(s) por esta.
Divinópolis, 23/05/2019 11:22:26 25000

Tary Machado de Moura - Escrevente Autorizada
E:R\$5,00 TF:R\$1,65 RC:R\$0,30 I:R\$0,25 Total:R\$7,20

Válido somente com selo de fiscalização. Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude



TEM SE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08750220

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.900/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Jose Saint Clair Cardoso Batista

RESERVAÇÃO



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME: **TADEU SAINT-CLAIR CARDOSO BATISTA**

ALIANÇA: **JOSE SAINT-CLAIR BATISTA
OSVALDINA CIRINO CARDOSO BATISTA**
CATEGORIA: **BELO HORIZONTE-MG**

NR: **MG-10.401.764 - SSP/MG**
DECORRER DE: **NÃO**

DATA DE REGISTRO: **14/11/1982**

CPF: **055.883.220-25**

EXPIRADO EM: **01/26/08/2010**

127185

Jose Saint Clair
Assinatura do Portador



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209168183

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FRIGORIFICO IPER LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193485629496

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DIVINOPOLIS

Local

16 Maio 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7314218 em 22/05/2019 da Empresa FRIGORIFICO IPER LTDA., Nire 31209168183 e protocolo 192107488 - 21/05/2019.
Autenticação: 6D4F19DC8AAE9056EDCFDDF820235FAEE614F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.748-8 e o código de segurança oyXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.748-8	J193485629496	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
176.010.966-53	OZANAN PEREIRA DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



04ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
FRIGORIFICO IPER LTDA
CNPJ 13.661.589/0001-10

JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 30/12/1953, inscrito no CPF sob o nº 164.466.156-04, carteira de identidade 2390691, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado, a Rua João Dias, nº 703, apto. 201, Bairro Interlagos, Divinópolis – MG, CEP 35.500-470;

BRENO MAIA COUTO, brasileiro, solteiro, nascido em 03/03/1988, empresário, inscrito no CPF sob o nº 086.542.846-84, carteira de identidade MG - 12.782.860, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado, a Av. Monte Líbano, nº 210, apto. 402, Bairro Halin Souki, Divinópolis-MG, CEP 35.500-301;

OZANAN PEREIRA DOS REIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/08/1952, empresário, inscrito no CPF sob o nº 176.010.966-53, carteira de identidade 419728, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado, na Rua Minas Gerais, nº 459, apto. 402, Centro, Divinópolis – MG, CEP 35.500-007;

ANTENOR FERREIRA VILAÇA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/12/1955, empresário, inscrito no CPF sob o nº 357.717.046-87, carteira de identidade M - 2.413.005, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Xavante, nº 431, Bairro Manoel Valinhas, Divinópolis – MG, CEP 35.500-296;

VALÉRIO GUIMARÃES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/01/1963, empresário, inscrito no CPF sob o nº 519.497.096-04, carteira de identidade 3635460, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, nº 1.850, apto. 202, Bairro Catalão, Divinópolis – MG, CEP 35.501-200;

ITALO CARLOS COSTA, brasileiro, solteiro, nascido 30/04/1993, empresário, inscrito no CPF sob o nº 073.347.866-29, carteira de identidade 11476231, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 2.525, Bairro Bela Vista, Divinópolis – MG, CEP 35.501-269, únicos sócios da empresa **FRIGORÍFICO IPER LTDA**, situado Rua Benedito Gonçalves, Nº 2481, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis – MG, CEP 35502-287, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3120916818-3 em 16/05/2011, inscrito no CNPJ sob o nº 13.661.589/0001-10, 1ª Alteração Contratual nº 5108143 em 09/07/2013, 2ª Alteração Contratual nº 5151301 em 23/09/2013, 3ª Alteração Contratual nº 6064639 em 26/10/2016, e posteriores alterações devidamente registradas resolvem, assim, alterar seu contrato social:



Cláusula Primeira – A sociedade resolve neste ato alterar seus administradores, a administração será exercida pelos sócios **OZANAN PEREIRA DOS REIS** e **JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA**, já devidamente qualificados, que assinarão individualmente e isoladamente todos e quaisquer documentos, para quaisquer finalidades, sejam elas perante a clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de crédito etc. podendo ainda elegerem procuradores para o bom e fiel desempenho da empresa com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1061, 1064, CC/2002).

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **FRIGORÍFICO IPER LTDA**, tem a sua sede na rua Benedito Goncalves, Nº 2481, Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo, Divinópolis – MG, CEP 35502-287 (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Segunda – O objeto social é Matadouro, abate de reses sob contrato, matadouro – abate de suínos sob contrato, fabricação de produtos de carne, preparação de subprodutos do abate, frigorífico, comércio atacadista de suínos e bovinos.

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Nome	Quotas	%	Valor
JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA	100.000	10,00	R\$ 100.000,00
BRENO MAIA COUTO	230.000	23,00	R\$ 230.000,00
OZANAN PEREIRA DOS REIS	410.000	41,00	R\$ 410.000,00
ANTENOR FERREIRA VILAÇA	180.000	18,00	R\$ 180.000,00
VALÉRIO GUIMARÃES	40.000	4,00	R\$ 40.000,00
ITALO CARLOS COSTA	40.000	4,00	R\$ 40.000,00
TOTAL	1.000.000	100	R\$ 1.000.000,00

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em **29/04/2011** e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

2



Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Sétima – A administração da sociedade é exercida pelo sócios administradores, **OZANAN PEREIRA DOS REIS** e **JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA**, já devidamente qualificados anteriormente, que assinam individualmente e isoladamente todos e quaisquer documentos, para quaisquer finalidades, sejam elas perante a clientes, fornecedores, repartições públicas, estabelecimentos de crédito etc. podendo ainda elegerem procuradores para o bom e fiel desempenho da empresa com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial. Vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1061, 1064, CC/2002**).

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**art. 1.065, CC/2002**)

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

Cláusula Décima – Os sócios administradores poderão ter uma retirada mensal a título de “Pró-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

Cláusula Décima Segunda – A exclusão do sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da sociedade. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício da ampla defesa e do contraditório.



Cláusula Décima Terceira – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de Divinópolis-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento de registro e seu arquivamento será na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Divinópolis, 16 maio de 2019

José Jerônimo Da Silva
Sócio administrador

Breno Maia Couto
Sócio

Ozanan Pereira dos Reis
Sócio administrador

Antenor Ferreira Vilaça
Sócio

Valério Guimarães
Sócio

Ítalo Carlos Costa
Sócio





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/210.748-8	J193485629496	16/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
357.717.046-87	ANTENOR FERREIRA VILACA
086.542.846-84	BRENO MAIA COUTO
073.347.866-29	ITALO CARLOS COSTA
164.466.156-04	JOSE JERONIMO DA SILVA
176.010.966-53	OZANAN PEREIRA DOS REIS
519.497.096-04	VALERIO GUIMARAES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRIGORIFICO IPER LTDA., de nire 3120916818-3 e protocolado sob o número 19/210.748-8 em 21/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7314218, em 22/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
176.010.966-53	OZANAN PEREIRA DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
519.497.096-04	VALERIO GUIMARAES
176.010.966-53	OZANAN PEREIRA DOS REIS
086.542.846-84	BRENO MAIA COUTO
073.347.866-29	ITALO CARLOS COSTA
357.717.046-87	ANTENOR FERREIRA VILACA
164.466.156-04	JOSE JERONIMO DA SILVA

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7314218 em 22/05/2019 da Empresa FRIGORIFICO IPER LTDA., Nire 31209168183 e protocolo 192107488 - 21/05/2019. Autenticação: 6D4F19DC8AAE9056EDCFDDF820235FAEE614F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.748-8 e o código de segurança oyXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 22 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7314218 em 22/05/2019 da Empresa FRIGORIFICO IPER LTDA., Nire 31209168183 e protocolo 192107488 - 21/05/2019. Autenticação: 6D4F19DC8AAE9056EDCEFDDF820235FAEE614F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/210.748-8 e o código de segurança oyXn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim